



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.282, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Será facultativo o ponto nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, no dia 20 (vinte) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) – segunda-feira, véspera do feriado municipal de 21 de fevereiro “Terça-feira de Carnaval”.

§1º. O expediente nos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal, do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro – Quarta-Feira de Cinzas, terá início às 12h (doze horas).

§2º. A medida não abrange os serviços atinentes ao Pronto-Socorro Municipal, às Estações de Captação e Tratamento de Água, Cemitérios, Limpeza Pública, Reparos das Redes de Água e Esgoto, e outros que, pela própria natureza não podem sofrer processo de interrupção ou paralisação.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de fevereiro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretária Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo